



CHAMADA INTERNA Nº 002/2022 - PPGO/UFMA

REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA(PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

O PPGO, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), em conformidade com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 001/2022 – PPGO/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Interna tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores (AFP) do PPGO, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, participação em eventos, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação. Tem-se por objetivo incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa, fortalecendo o PPGO por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 2.1 Ser docente permanente do PPGO/UFMA, com orientandos(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.2 Possuir currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes, quando da solicitação.
- 2.3 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios concedidos pelo PPGO/UFMA anteriormente.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail ppgodonto@ufma.br até o dia 05/08/2022.
- 3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada interna, com informação de todos os dados solicitados.
- 3.3 As solicitações para pagamento de taxas de publicação científica e/ou serviço de tradução ou revisão de produção bibliográfica deverão informar o percentil de classificação do periódico das bases Scopus e Clarivate.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)



331 As solicitações deverão se referir à artigos publicados ou aceitos em 2021-2022, tendo como autores docentes/alunos/egressos do PPGO.

332 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- (a) proforma *invoice* ou similar contendo o custo total da publicação,
- (b) carta de aceite do artigo (caso ainda não tenha sido publicado)
- (c) manuscrito do artigo aceito/publicado.

3.4 As solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGO cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGO. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de três orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será necessário anexar apenas um orçamento.

3.5 As solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, descarte responsável de material potencialmente contaminado, etc) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGO cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGO. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de três orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será necessário anexar apenas um orçamento.

3.6 Caso o auxílio financeiro ao pesquisador seja destinado à participação em eventos, poderá ser utilizado para inscrições e/ou pagamentos de anuidades dentro dos valores previstos nesta chamada interna do PPGO. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, preferencialmente com discente do PPGO, ou apresentação de conferência no evento.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de **R\$ 30.180,00** (trinta mil cento e oitenta reais) para o ano de 2022.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O auxílio financeiro será liberado conforme disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGO/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)



5.2. O Colegiado do PPGO/UFMA se reunirá, em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

5.3. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação (exceto para o serviço previsto no item 5.3.1), limitadas à duas solicitações por docente por ano. Solicitações diferentes devem estar, preferencialmente, vinculadas a projetos de alunos diferentes.

5.3.1 Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGO/UFMA. Para esses casos, havendo aprovação do Colegiado, o valor a ser pago poderá ser superior aos R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5.3.2 O auxílio será liberado por qualificação do periódico, de acordo com a média dos percentis nas bases SCOPUS e Clarivate (utilizando o ano corrente 2022, se não houver, o ano anterior deverá ser adotado - 2021), nos seguintes valores: (a) periódico com percentil médio $\geq 75\%$ – até R\$ 6.000,00 (seis mil reais); (b) periódico com percentil médio variando de 50% a 74,9% – até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com percentil médio inferior a 50%, salvo nos casos em que o qualis do periódico for B1 ou superior de acordo com a “Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016” (Área de Avaliação – Odontologia), disponível no portal da plataforma Sucupira-Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

5.3.3 No caso do auxílio financeiro ao pesquisador ser destinado para pagamento de produção bibliográfica, deve haver, na mesma, citação do financiamento da **CAPES (Finance code 001)** de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES.

5.3.4 Os valores destinados a pagamentos de materiais de consumo e serviços terceiros serão definidos pelo Colegiado, respeitando-se o valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6 DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna ocorrerá desde a data de sua publicação até 05 de agosto de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)



7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGO/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*), emitidos em nome de um dos autores beneficiado.

7.2 O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.

7.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário e no ano subsequente.

7.4 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA, igualmente por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo **Colegiado do PPGO/UFMA**.

8.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGO/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

José Roberto de Oliveira Bauer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/UFMA
Matrícula SIAPE: 1669515



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)



ANEXO 1 - MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR CHAMADA INTERNA 002/2022

Eu, _____,
CPF: _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, solicito desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ reais (_____), com verba PROAP/CAPEES, para pagamento de:

- () Taxa de publicação e/ou tradução e revisão de produção bibliográfica no periódico _____ com percentil médio de _____, conforme as bases SCOPUS e CLARIVATE.
- () Material de consumo, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Serviços de terceiros, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Manutenção de equipamentos de maior complexidade, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Taxa de inscrição e pagamento de anuidade em evento, conforme comprovante de pagamento e carta de aceite de apresentação de trabalho.

Os autores **professores** do PPGO envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

Os autores **discentes/egressos** do PPGO envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

() Tese () Dissertação, intitulada:

***DADOS BANCARIOS DO(A) PROFESSOR(A):**

Nome completo:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta: